

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2,, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

JANAINA OLSEN RODRIGUES, RG.: 46067471–7,, Professor de Ensino Superior.

WELLINGTON AIRES DA CRUZ PEREIRA, RG.: 34319802–2,, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/07/2021 – PROCESSO Nº 22391/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 36, DE 08/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

JANAINA OLSEN RODRIGUES, RG.: 46067471–7, Professor de Ensino Superior.

WELLINGTON AIRES DA CRUZ PEREIRA, RG.: 34319802–2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/08/2021 – PROCESSO Nº 22407/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 37, DE 08/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ADALBERTO ZORZO, RG.: 43453688–X,, Professor de Ensino Superior.

VAGNER FERREIRA, RG.: 28825853–6,, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA LUZETTI, RG.: 44864103–3, DIRETOR DE SERVIÇO.

ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635–1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/09/2021 – PROCESSO Nº 22440/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 38, DE 08/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2,, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538–2,, Professor de Ensino Superior.

MARICE LEO SARTORI BALDUCCI, RG.: 7464916,, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA LUZETTI, RG.: 44864103–3, DIRETOR DE SERVIÇO.

ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635–1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/10/2021 – PROCESSO Nº 22461/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 39, DE 08/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

NILTON CESAR SACCO, RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.

ORLANDO SARAIVA DO NASCIMENTO JUNIOR, RG.: 33291323–5,, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/11/2021, – PROCESSO Nº 22474/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 40, DE 08/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências

conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

MARCIA REGINA REGGIOLLI, RG.: 13567974–6, Professor de Ensino Superior.

PAULO EDUARDO FERREIRA, RG.: 33479635–0,, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ZENAIDE MOSCHIM GIANINI, RG.: 14807077–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ANA PAULA LUZETTI, RG.: 44864103–3, DIRETOR DE SERVIÇO.

ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635–1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

TORNANDO SEM EFEITO: EDITAL ATAC 006/2021. COMUNICADO. APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES. Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Claudete Aparecida Conz (2) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira; e da GRADUADA Camila Reis de Santana no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional ENO, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 001/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 08.01.2021.

A inscrição da candidata Laura Adrian Leal foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial e não apresentou o diploma de Mestre.

A inscrição da candidata Ana Lígia Passos Meira foi indeferida, uma vez que não apresentou o diploma de doutorado em sua inteireza (frente e verso), conforme especificado no subitem 2.6.

De acordo com o preconizado no item 2 do edital 001/21 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora. Publicado em DOE de 06/02/2021, Pode Executivo -Seção I, São Paulo 131 (25) -270.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Prof.a Dra Regina Szyllit

Diretora

EDITAL EE 004/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 16 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola De Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso ainda que o verso não contenha informações OU esteja em branco) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:

0701205 - Enfermagem e Biossegurança

0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem

0701211 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Criança, da Mulher e Mental ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso

0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.7. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir na mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit

Diretora

EDITAL ATAC 007/2021

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Ana Lígia Passos Meira (2) Claudete Aparecida Conz (3) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira; e da GRADUADA Camila Reis de Santana no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional ENO, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 001/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 08.01.2021.

A inscrição da candidata Laura Adrian Leal foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial.

De acordo com o preconizado no item 2 do edital 001/21 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Prof.a Dra Regina Szyllit

Diretora

EDITAL ATAC 008/2021

COMUNICADO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, a Comissão Julgadora que atuará no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) docentes como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), Área de gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital EE 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 08.01.2021.

Titulares: Prof. Dr. Marcelo José dos Santos, Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Presidente; Prof.ª Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Prof.ª Dr.ª Karina Soledad Maldonado Molina, Departamento de Metodologia de Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Suplentes: Prof.ª Dr.ª Valéria Marli Leonello, Departamento de Orientação Profissional, Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Marina de Góes Salvetti, Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Fernandes Costa Lima, Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Maria Amélia de Campos, Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

Prof.a Dra Regina Szyllit

Diretora

EDITAL ATAC 009/2021

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORES (1) Ana Lígia Passos Meira (2) Eduardo Sodré de Souza (3) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira (4) Oswaldo Jesus Rodrigues da Motta; das MESTRAS (5) Carine Sanchez Zani Ribeiro e (6) Luíze Fabrega Juskevicius, no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva – ENS, área de Enfermagem em Saúde Coletiva, aberto pelo Edital EE 043/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2020.

A inscrição da candidata Cristiane Speciale foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial.

A inscrição da candidata Jacira Toso Alves foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial.

A inscrição da candidata Kézia Porto Lima foi indeferida, uma vez que não apresentou o verso do diploma de Mestra.